

**S02 – ANALISTA DE SISTEMAS**

Inscrição	Candidato	Justificativa	Aspecto	Questão	Resultado
8531854	ALANA MARQUES DE MORAIS	INDEFERIDO. Após análise da argumentação do candidato, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Em primeiro lugar, a Banca esclarece que foi estabelecido um critério único para correção, com a letra a) valendo 2 pontos,, a letra b) 10 pontos e a letra c) 4 pontos. Por equivalência, 1) Capacidade de argumentação 3 PTS; 2) Sequência lógica de pensamento 3 PTS; 3) Alinhamento ao tema 3 PTS; 4) Visão sistêmica 2 PTS; 5) Cobertura dos tópicos apresentados 3 PTS; 6) Capacidade de resolução de problemas 2 PTS... totalizando 16 pontos no ASPECTO TÉCNICO. Verifica-se que a distribuição de pontos não é igual pelos itens a, b e c. Cabe destacar que, por questões de justiça, esse critério foi utilizado para a correção da questão, de modo único para todos os candidatos. Em consequência, após reanálise da correção da questão, a Banca entende que nada há a ser alterado. Do exposto, quanto ao aspecto técnico, a nota atribuída deve ser mantida – 11 pontos.	Técnico	1	INDEFERIDO
8533636	ALINE MARQUES DE MORAIS	INDEFERIDO. Após análise da argumentação do candidato, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Em primeiro lugar, a Banca esclarece que foi estabelecido um critério único para correção, com a letra a) valendo 2 pontos,, a letra b) 10 pontos e a letra c) 4 pontos. Por equivalência, 1) Capacidade de argumentação 3 PTS; 2) Sequência lógica de pensamento 3 PTS; 3) Alinhamento ao tema 3 PTS; 4) Visão sistêmica 2 PTS; 5) Cobertura dos tópicos apresentados 3 PTS; 6) Capacidade de resolução de problemas 2 PTS... totalizando 16 pontos no ASPECTO TÉCNICO. Verifica-se que a distribuição de pontos não é igual pelos itens a, b e c. Cabe destacar que, por questões de justiça, esse critério foi utilizado para a correção da questão, de modo único para todos os candidatos. Em consequência, após reanálise da correção da questão, a Banca entende que nada há a ser alterado. Do exposto, quanto ao aspecto técnico, a nota atribuída deve ser mantida – 11 pontos.	Técnico	1	INDEFERIDO
8005168	ANDERSON LUIS DE FARIAS SOARES	INDEFERIDO. Após análise da argumentação do candidato, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Em primeiro lugar, a Banca esclarece que foi estabelecido um critério único para correção, com a letra a) valendo 2 pontos,, a letra b) 10 pontos e a letra c) 4 pontos. Por equivalência, 1) Capacidade de argumentação 3 PTS; 2) Sequência lógica de pensamento 3 PTS; 3) Alinhamento ao tema 3 PTS; 4) Visão sistêmica 2 PTS; 5) Cobertura dos tópicos apresentados 3 PTS; 6) Capacidade de resolução de problemas 2 PTS... totalizando 16 pontos no ASPECTO TÉCNICO. Verifica-se que a distribuição de pontos	Técnico	1	INDEFERIDO

		não é igual pelos itens a, b e c. Cabe destacar que, por questões de justiça, esse critério foi utilizado para a correção da questão, de modo único para todos os candidatos. Em consequência, após reanálise da correção da questão, a Banca entende que nada há a ser alterado. Do exposto, quanto ao aspecto técnico, a nota atribuída deve ser mantida – 11 pontos.			
8535922	ELTON CAIO MENDONÇA SILVA	INDEFERIDO. Após análise da argumentação do candidato, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Em primeiro lugar, a Banca esclarece que foi estabelecido um critério único para correção, com a letra a) valendo 2 pontos,, a letra b) 10 pontos e a letra c) 4 pontos. Por equivalência, 1) Capacidade de argumentação 3 PTS; 2) Sequência lógica de pensamento 3 PTS; 3) Alinhamento ao tema 3 PTS; 4) Visão sistêmica 2 PTS; 5) Cobertura dos tópicos apresentados 3 PTS; 6) Capacidade de resolução de problemas 2 PTS... totalizando 16 pontos no ASPECTO TÉCNICO. Verifica-se que a distribuição de pontos não é igual pelos itens a, b e c. Cabe destacar que, por questões de justiça, esse critério foi utilizado para a correção da questão, de modo único para todos os candidatos. Em consequência, após reanálise da correção da questão, a Banca entende que nada há a ser alterado. A resposta estava incompleta e não atendeu ao critério. Do exposto, quanto ao aspecto técnico, a nota atribuída deve ser mantida – 5 pontos.	Técnico	1	INDEFERIDO
8537097	GIZELE FREITAS TORRES DE ALMEIDA	INDEFERIDO. Após análise da argumentação do candidato, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Em primeiro lugar, a Banca esclarece que foi estabelecido um critério único para correção, com a letra a) valendo 2 pontos,, a letra b) 10 pontos e a letra c) 4 pontos. Por equivalência, 1) Capacidade de argumentação 3 PTS; 2) Sequência lógica de pensamento 3 PTS; 3) Alinhamento ao tema 3 PTS; 4) Visão sistêmica 2 PTS; 5) Cobertura dos tópicos apresentados 3 PTS; 6) Capacidade de resolução de problemas 2 PTS... totalizando 16 pontos no ASPECTO TÉCNICO. Verifica-se que a distribuição de pontos não é igual pelos itens a, b e c. Cabe destacar que, por questões de justiça, esse critério foi utilizado para a correção da questão, de modo único para todos os candidatos. Em consequência, após reanálise da correção da questão, a Banca entende que nada há a ser alterado. A resposta estava incompleta e não atendeu ao critério. Do exposto, quanto ao aspecto técnico, a nota atribuída deve ser mantida – 5 pontos.	Técnico	1	INDEFERIDO
8500878	NATAN MOREIRA BARROS	INDEFERIDO. Após análise da argumentação do candidato, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Em primeiro lugar, a Banca esclarece que foi estabelecido um critério único para correção, com a letra a) valendo 2 pontos,, a letra b) 10 pontos e a letra c) 4 pontos. Por equivalência, 1) Capacidade de	Técnico	1	INDEFERIDO

		argumentação 3 PTS; 2) Sequência lógica de pensamento 3 PTS; 3) Alinhamento ao tema 3 PTS; 4) Visão sistêmica 2 PTS; 5) Cobertura dos tópicos apresentados 3 PTS; 6) Capacidade de resolução de problemas 2 PTS... totalizando 16 pontos no ASPECTO TÉCNICO. Verifica-se que a distribuição de pontos não é igual pelos itens a, b e c. Cabe destacar que, por questões de justiça, esse critério foi utilizado para a correção da questão, de modo único para todos os candidatos. Em consequência, após reanálise da correção da questão, a Banca entende que nada há a ser alterado. A resposta estava incompleta e não atendeu ao critério. Do exposto, quanto ao aspecto técnico, a nota atribuída deve ser mantida – 6 pontos.			
8501467	THALLES ROBSON BARBALHO	INDEFERIDO. Após análise da argumentação do candidato, a Banca é de parecer que NÃO PROCEDE. Em primeiro lugar, a Banca esclarece que foi estabelecido um critério único para correção, com a letra a) valendo 2 pontos,, a letra b) 10 pontos e a letra c) 4 pontos. Por equivalência, 1) Capacidade de argumentação 3 PTS; 2) Sequência lógica de pensamento 3 PTS; 3) Alinhamento ao tema 3 PTS; 4) Visão sistêmica 2 PTS; 5) Cobertura dos tópicos apresentados 3 PTS; 6) Capacidade de resolução de problemas 2 PTS... totalizando 16 pontos no ASPECTO TÉCNICO. Verifica-se que a distribuição de pontos não é igual pelos itens a, b e c. Cabe destacar que, por questões de justiça, esse critério foi utilizado para a correção da questão, de modo único para todos os candidatos. Em consequência, após reanálise da correção da questão, a Banca entende que nada há a ser alterado. Do exposto, quanto ao aspecto técnico, a nota atribuída deve ser mantida – 13 pontos.	Técnico	1	INDEFERIDO